

LEI Nº 1164, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme especificado nos parágrafos seguintes.

§ 1º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias para custeio de despesas destinadas ao enfrentamento à COVID 19 – Coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- 02 – Prefeitura Municipal de Marliéria
- 06 – Secretaria Municipal de Saúde
- 03 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 122 – Administração Geral
- 0119 – Gestão Administrativa da Saúde
- 2.274 – *MANUT. DO ENFRENTAMENTO DA COVID 19*
- 319004 – Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 242.000,00 – DR 254
- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 1.000,00 – DR 254
- 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00 – DR 254
- 339030 – Material de ConsumoR\$ 115.000,00 – DR 254
- 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 2.000,00 – DR 254
- 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00 – DR 254



449052 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.000,00 - DR
254

TotalR\$ 416.000,00 - DR
254

§ 2º- Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias para investimento em projetos de saúde:

02 - Prefeitura Municipal de Marliéria

06 - Secretaria Municipal de Saúde

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0119 - Gestão Administrativa da Saúde

1.237 - PROJETOS EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

449052 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 87.000,00 - DR
253

449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00 - DR
253

Total.....R\$ 88.000,00 - DR 253

§ 3º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias para o custeio e investimento em despesas de enfrentamento à COVID 19 - Coronavírus, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social:

02 - Prefeitura Municipal de Marliéria

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

2.275 - MANUT. DO ENFRENTAMENTO DA COVID 19

319004 - Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00 - DR
261

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 1.000,00 - DR
261

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 19 / 04 / 2021

ASSINATURA: _____

2

319013 - Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00 - DR
261
339030 - Material de ConsumoR\$ 52.250,00 - DR 261
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 12.500,00 - DR
261
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.500,00 - DR
261
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 - DR
261

Total..... R\$ 80.250,00 - DR
261

339030 - Material de ConsumoR\$ 5.250,00 - DR
229
449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 - DR
229

Total..... R\$ 15.250,00 - DR
229

Art. 2º Para cobrir a abertura dos Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, e seus respectivos parágrafos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior por fonte da DR 254, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais); da DR 253, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); da DR 261, no valor de R\$ 80.250,00 (oitenta mil e duzentos e cinquenta reais); da DR 229, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decretos, nas classificações orçamentárias constantes do Art. 1º,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS


EM 19 / 04 / 20

ASSINATURA: _____

e seus respectivos parágrafos, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos abertos por esta lei, utilizando as fontes previstas no artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria-MG, 19 de abril de 2021.



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 19 / 04 / 21

HORA: 